

**RESOLUÇÃO:**

Artigo 1º – O item II, do Regimento da Comissão de Pós-Graduação, baixado pela Resolução CoPGr 7671, de 28/05/2019, passa a ter a redação conforme o anexo.

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Processo USP 2009.1.11254.1.7).

**REGIMENTO DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO - FCFRP:**

**II - TAXAS**

II.1 A taxa de matrícula de aluno especial, por disciplina, será 100% da taxa máxima estipulada pelo CoPGr da USP. Não haverá devolução do valor pago, nem mesmo quando o aluno solicitar o cancelamento de matrícula.

II.2 A CPG poderá autorizar, em casos excepcionais, a isenção total ou parcial da taxa estipulada para o processo seletivo e para matrícula de aluno especial.

**MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA****Portaria MAE - 02, de 03 de março de 2023.**

Dispõe sobre designação da Comissão Eleitoral Paritária e a Mesa Apuradora de Votos para a eleição para escolha dos representantes discentes de Pós-Graduação junto ao Conselho Deliberativo, Comissão Técnico Administrativa, Comissão de Pós-Graduação em Arqueologia, Comissão de Pós-Graduação Interunidades em Museologia, Comissão de Pesquisa e Comissão de Cultura e Extensão Universitária, todas deste MAE-USP, conforme disposto na Portaria MAE 01, de 01.02.2023.

O Diretor do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte:

**PORTARIA:**

Artigo 1º - A Comissão Eleitoral Paritária será composta pelos membros abaixo relacionados: a) Profa. Dra. Vagner Carvalheiro Porto (membro docente do CD-MAE - indicado pela Diretoria); b) Eliane Chim (membro discente eleito por seus pares).

Artigo 2º - A Mesa Apuradora de Votos será composta pelos membros abaixo relacionados: a) Prof. Dr. Vagner Carvalheiro Porto, docente e b) Eliane Chim, discente de Pós-Graduação.

Artigo 3º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Prof. Dr. Eduardo Góes Neves

Diretor

**EDITORA DA USP****EDITORA DA USP**

Extrato de Contrato Edição  
Contratante: Editora da Universidade de São Paulo  
Contratado: Flávio Rosa de Moura  
Contrato de edição da obra: "Sem Título, 1999, de Amílcar de Castro"

Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura

Data da assinatura: 03-03-2023

Processo: 2023.1.80.91.2

**UNIDADES UNIVERSITÁRIAS****ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES****RESOLUÇÃO DE COMUNICAÇÕES E ARTES**

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA ECA Nº 08/2023, DE 03.02.2023, que dispõe sobre eleição dos representantes docentes das categorias de Professor Titular, Professor Associado e Professor Doutor, e respectivos suplentes junto a Congregação da ECA publicado no D.O.E. de 04/02/2023, Poder Executivo – Seção I, pag. 48.

Onde se lê: "...Artigo 1º - A eleição para escolha do(a) da representação docente e respectivos suplentes, junto a Congregação da Escola de Comunicações e Artes, realizar-se-á em uma única fase, no dia 15/03/2023 das 10h às 18h por meio de sistema eletrônico de votação."

Leia-se: "...Artigo 1º - A eleição para escolha do(a) da representação docente e respectivos suplentes, junto a Congregação da Escola de Comunicações e Artes, realizar-se-á em uma única fase, no dia 23/03/2023 das 10h às 18h por meio de sistema eletrônico de votação."

Onde se lê: "...Artigo 3º - Os candidatos à representação docente das respectivas categorias docentes deverão protocolar junto ao Serviço de Apoio Acadêmico, através do e-mail academico.eca@usp.br, a partir do dia 27/02/2023 até às 17h do dia 08/03/2023, o pedido de inscrição, mediante requerimento assinado e dirigido à Diretora (formulário disponível em <https://www.eca.usp.br/assistencia-academica/eleicoes-em-andamento>."

Leia-se: "...Artigo 3º - Os candidatos à representação docente das respectivas categorias docentes deverão protocolar junto ao Serviço de Apoio Acadêmico, através do e-mail academico.eca@usp.br, a partir do dia 27/02/2023 até às 17h do dia 17/03/2023, o pedido de inscrição, mediante requerimento assinado e dirigido à Diretora (formulário disponível em <https://www.eca.usp.br/assistencia-academica/eleicoes-em-andamento>."

Onde se lê: "...§2º - A Diretora divulgará, às 17h do dia 09/03/2023, no sítio da Unidade a lista das chapas/ candidatos que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento."

Leia-se: "...§2º - A Diretora divulgará, às 17h do dia 20/03/2023, no sítio da Unidade a lista das chapas/ candidatos que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento."

Onde se lê: "...Artigo 5º - A Assistência Acadêmica encaminhará aos eleitores, no 14/03/2023, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto."

Leia-se: "...Artigo 5º - A Assistência Acadêmica encaminhará aos eleitores, no 22/03/2023, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto."

Onde se lê: "...Parágrafo único: A proclamação do resultado geral do pleito será feita pela Diretora no dia 16 de março de 2023 a partir das 15h."

Leia-se: "...Parágrafo único: A proclamação do resultado geral do pleito será feita pela Diretora no dia 24 de março de 2023 a partir das 15h."

**ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS****Extrato de Convênio Acadêmico Internacional**

Processo nº 2022.1.1785.18.8  
Convênio: 1015515  
Participantes: Escola de Engenharia de São Carlos/USP e Università Degli Studi di Padova (Itália)  
Objeto: Convênio visando a preparação da tese em dupla titulação do aluno Mateus Mota Morais, do Programa de Engenharia Mecânica.  
Vigência: 02/03/2023 – 01/13/2028  
Data da assinatura: 02/03/2023

**ESCOLA POLITÉCNICA****PORTARIA DIR Nº 3.147/2023**

O Diretor da Escola Politécnica da USP, no uso de suas atribuições, designa a Comissão Eleitoral Paritária da eleição para escolha dos representantes discentes de graduação para os Conselhos de Departamento e às Comissões de Coordenação de Curso dos Departamentos de Engenharia de Energia e Automação Elétricas, de Engenharia de Computação e Sistemas Digitais,

de Engenharia de Sistemas Eletrônicos e de Engenharia de Telecomunicações e Controle da Escola Politécnica da USP, conforme disposto na Portaria no 3.140/2023 de 1º de fevereiro de 2023:

Artigo 1º - A Comissão Eleitoral paritária será composta pelos membros abaixo relacionados:

a) Prof. Dr. Luiz Cesar Trintinália - membro da Congregação, indicação da Diretoria;

b) Sr. Guilherme Reis da Silva (RD eleito por seus pares).

Artigo 2º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretora.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria da Escola Politécnica, 06 de março de 2023.

**PORTARIA DIR Nº 3.148/2023**

O Diretor da Escola Politécnica da USP, no uso de suas atribuições, designa a Comissão Eleitoral Paritária da eleição para escolha dos representantes discentes de graduação para os Conselhos dos Departamentos de Engenharia de Construção Civil, Engenharia de Estruturas e Geotécnica, Engenharia Hidráulica e Ambiental e Engenharia de Transportes da Escola Politécnica da USP e para as Comissões de Coordenação dos Cursos de Engenharia Civil e Engenharia Ambiental, conforme disposto na Portaria no 3.134/2023 de 12 de janeiro de 2023:

Artigo 1º - A Comissão Eleitoral paritária será composta pelos membros abaixo relacionados:

a) Prof. Dr. José Carlos Mierzwa - membro da Congregação, indicação da Diretoria;

b) Sr. Paulo Vitor Pereira Rodrigues (RD eleito por seus pares).

Artigo 2º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretora.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria da Escola Politécnica, 06 de março de 2023.

**FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS****RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO**

Despacho do Diretor de 01.03.2023  
Inexigibilidade: 01/2023 - FCF/USP.

Em substituição à ratificação publicada em 03.03.2023, tornando-a sem efeito, o Diretor ratifica o Ato Declaratório de Inexigibilidade de licitação de acordo com o Artigo 25, Inciso I da Lei Federal 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma e autorizo a despesa, nos termos do inciso II, alínea "h", da Portaria GR 6561/2014.

Unidade Interessada: Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP.

Empresa: Sigma-Aldrich Brasil Ltda.  
CNPJ: 68.337.658/0001-27  
Processo nº: 23.1.104.9.9  
Material: Aquisição de Reagente para HPLC.  
Valor total: R\$ 16.928,00 (dezesseis mil novecentos e vinte e oito reais)  
Prof. Dr. Humberto Gomes Ferraz  
Diretor  
FCF / USP

**MUSEU PAULISTA****Extrato de Termo de Encerramento**

Processo 22.1.350.33.1  
Contrato 69/2022  
O Museu Paulista da USP, CNPJ nº 63.025.530/0032-00 e Fábio Alessandro Socci, CNPJ 32.661.781/0001-51, declaram encerrado, em 31/12/2022, o Contrato 69/2022, assinado em 01/11/2022, sem que haja ônus ou sanções para as partes. O Museu Paulista e Fábio Alessandro Socci, declaram ter cumprido o objeto do Contrato 69/2022, se dão reciprocamente plena, geral e irrevogável quitação.

São Paulo, 01 de março de 2023.

**Extrato de Termo de Encerramento**

Processo 22.1.329.33.2  
Contrato 66/2022  
O Museu Paulista da USP, CNPJ nº 63.025.530/0032-00 e Papellaria Major Ltda. EPP, CNPJ nº 53.269.031/0001-09, declaram encerrado, em 07/11/2022, o Contrato 66/2022, assinado em 01/11/2022, sem que haja ônus ou sanções para as partes. O Museu Paulista e Papellaria Major Ltda. EPP, declaram ter cumprido o objeto do Contrato 66/2022, se dão reciprocamente plena, geral e irrevogável quitação.

São Paulo, 08 de dezembro de 2022.

**Extrato de Termo de Encerramento**

Processo 22.1.236.33.4  
Contrato 47/2022  
O Museu Paulista da USP, CNPJ nº 63.025.530/0032-00 e João José de Godói ME, CNPJ nº 13.109.543/0001-93, declaram encerrado, em 21/09/2022, o Contrato 47/2022, assinado em 29/07/2022, sem que haja ônus ou sanções para as partes. O Museu Paulista e João José de Godói ME, declaram ter cumprido o objeto do Contrato 47/2022, se dão reciprocamente plena, geral e irrevogável quitação.

São Paulo, 03 de outubro de 2022.

**FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO****PORTARIA Nº 12, de 02 de março de 2023**

Designa a Comissão Eleitoral Paritária e a Mesa receptora e apuradora para a eleição dos representantes discentes de graduação, titular e suplente, da FCFRP – USP, conforme disposto na Portaria FCFRP nº 07/2023.

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que dispõe o Regimento Geral, o Estatuto da Universidade de São Paulo, e a Portaria FCFRP nº 07, de 30-1-2023, baixa a seguinte

**PORTARIA:**

Artigo 1º - A Comissão Eleitoral incumbida de coordenar os trabalhos relativos à eleição dos representantes discentes de graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da USP, titular e suplente, junto à Comissão de Inclusão e Pertencimento da FCFRP/USP, terá a seguinte composição:

I. Profa. Dra. Cristiane Masetto de Gaitani, representante docente designada pela Direção na qualidade de Presidente;

II. Profa. Dra. Elaine Cristina Pereira De Martinis, representante docente designada pela Direção;

III. Amanda Marante Gimenez, n.º USP 11787051, representante discente escolhido entre seus pares, conforme disposto no Regimento Geral da USP, artigo 222, § 4º e

IV. Gabriel Neves Cezarette, n.º USP 928771910, representante discente escolhido entre seus pares, conforme disposto no Regimento Geral da USP, artigo 222, § 4º.

Artigo 2º - A mesa receptora e apuradora da referida votação terá a seguinte composição:

I. Profa. Dra. Cristiane Masetto de Gaitani, na qualidade de Presidente;

II. David Fernando de Almeida Vieira e Karina Marchetti Stefani, funcionários técnico-administrativos da FCFRP/USP, na qualidade de mesários.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 02 de março de 2023.

Sérgio Akira Uyemura  
Diretor da FCFRP/USP  
FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS  
DE RIBEIRÃO PRETO  
Diretoria

Avenida do Café s/nº | CEP 14040-903 | Ribeirão Preto/SP  
[www.fcfrp.usp.br](http://www.fcfrp.usp.br) | e-mail: [fcfrp@usp.br](mailto:fcfrp@usp.br) | Fone: (16) 3315-4181

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

**Feusp**  
**PORTARIA FEUSP N.º 07, de 06 de março de 2023.**  
Dispõe sobre a eleição complementar para as representações docentes junto aos Conselhos dos Departamentos (EDA e EDF) da FEUSP.

A Direção da Faculdade de Educação, de acordo com o disposto nos incisos I a IV do artigo 54 do Estatuto da USP e do artigo 35 do Regimento da Faculdade de Educação da USP, resolve:

Artigo 1º - A eleição para escolha das representações docentes e de seus respectivos suplentes junto aos Conselhos dos Departamentos (EDA, EDF) da FEUSP, será realizada em um único turno, no dia 15 de março de 2023, quinta-feira, das 08:00 às 18:00 horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Artigo 2º - As representações referidas no caput deste artigo serão compostas conforme segue:

I - CONSELHO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E

ECONOMIA DA EDUCAÇÃO (EDA):

- Professor Doutor: 03 (três)

II - CONSELHO DO DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO E

CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO (EDF):

- Professor Doutor: 04 (quatro)

- Professor Titular: 01 (uma)

Do Colégio Eleitoral

Artigo 4º - Poderão votar e ser votados os docentes em exercício, de acordo com o título universitário correspondente às categorias docentes.

§1º - Os professores temporários, colaboradores e visitantes, independentemente dos títulos que possuam, não poderão votar nem ser votados.

§ 2º - Não poderá votar e ser votado o docente que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços em órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

Artigo 5º - Os representantes docentes serão eleitos por seus pares, com mandato de dois anos, permitida a recondução.

Artigo 6º - Cada eleitor votará em apenas uma chapa de candidatos à representação de sua categoria.

Artigo 7º - Contando as categorias docentes com número igual ou superior de docentes elegíveis à titularidade e à suplência da representação, a eleição se fará mediante vinculação titular-suplente.

§1º - Se o número de docentes elegíveis à suplência de qualquer representação for inferior ao número de Titulares, não haverá vinculação Titular-suplente, sendo considerados suplentes os candidatos mais votados, após os titulares, observada a ordem decrescente.

§2º - Ocorrendo vacância entre os membros titulares assumirá, automaticamente essa condição, o suplente mais votado e assim sucessivamente.

Da Inscrição

Artigo 8º - O pedido de inscrição dos candidatos, deverá ser formulado por meio de requerimento dirigido à Diretoria da FEUSP e enviado, exclusivamente, para o endereço eletrônico dos respectivos Departamentos da FEUSP, [eda@usp.br](mailto:eda@usp.br) ou [edf@usp.br](mailto:edf@usp.br), da data de publicação desta Portaria, até às 17h do dia 10/03/2023, para as diversas categorias docentes podendo ser através de chapas ou individual.

Artigo 9º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria devem ser encaminhadas à Direção para deferimento.

Artigo 10º - O quadro das inscrições deferidas será divulgado, por categoria docente, no dia 13/03/2023.

§ 1º - Recurso contra eventual indeferimento de inscrição serão recebidos até o dia 14/03/2023 às 17 horas, e decididos de plano pela Direção.

Da Votação e Totalização Eletrônica

Artigo 11º - O sistema de votação da USP encaminhará aos eleitores, no dia 14/03/2023, no email cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação, com a qual o eleitor poderá exercer seu voto, utilizando sua senha única, no dia 15 de março de 2023, das 8h às 18h.

Artigo 12º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

Dos Resultados

Artigo 13º - A totalização dos votos da eleição eletrônica será divulgada no dia 16 de março de 2023.

Artigo 14º - Serão considerados eleitos, os docentes mais votados, figurando como suplente o mais votado a seguir.

Artigo 15º - Ocorrendo empate nas eleições para escolha dos representantes das categorias docentes serão adotados como critérios de desempate sucessivamente:

I – o maior tempo de serviço docente na USP;

II – o maior tempo de serviço na respectiva categoria;

III – o docente mais idoso.

Dos Recursos

Artigo 16º - Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a publicação dos nomes dos eleitos.

§ 1º - O recurso a que se refere o parágrafo anterior será endereçado à Direção, através do email dos respectivos Departamentos ([eda@usp.br](mailto:eda@usp.br) ou [edf@usp.br](mailto:edf@usp.br)), e decidido pela Direção.

Artigo 17º - A decisão sobre eventuais recursos será divulgada no sítio eletrônico da FEUSP.

Artigo 18º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Direção da FEUSP, com base na legislação em vigor.

Artigo 19º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOTA BOTO  
Diretora

**FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO****PORTARIA D. Nº. 07/2023, de 06 de março de 2023.**

Dispõe sobre a Comissão Eleitoral da eleição dos representantes discentes de pós-graduação junto aos colegiados dessa Unidade.

O Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Artigo 1º - A eleição dos representantes discente de pós-graduação junto aos colegiados desta Unidade, conforme Portaria D. Nº 06/2023, de 28 de fevereiro de 2023, será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente pelos Professores Doutores Anderson Marliere Navarro, Lorena Lobo de Figueiredo Pontes e Fernando Silva Ramalho, e Aline Seiko Carvalho Tayra, Daniel Rodrigues e Maria Luisa de Barros Rodrigues, alunos de Pós-Graduação.

§ 1º - Os membros docentes da Comissão mencionada no caput deste artigo foram designados pela Diretoria, dentre os integrantes da Congregação.

§ 2º - Os representantes discentes de pós-graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade elegeram os membros discentes da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não serão candidatos.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. RUI ALBERTO FERRIANI  
Diretor da FMRP

**PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022 (PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA)**

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE URBANIZAÇÃO E ARQUITETURA, ESTRUTURA METÁLICA E DE CONCRETO ARMADO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, MECÂNICAS, PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO, DADOS E VOZ, CONFORTO TÉRMICO DO EDIFÍCIO PARA O INOVA USP DE RIBEIRÃO PRETO

Modalidade: Tomada de Preços 003/2021 - FMRP

Valor inicial e atual: R\$ 307.000,00

Data de celebração do aditivo: 17/02/2023

Crédito orçamentário: Receita – 3.3.90.3900 (Outros Serviços de Terceiros)

Prazo de vigência: prorrogado por mais 90 (noventa) dias a partir de 28 de fevereiro de 2023

Parecer Jurídico: PG. 16085/2021

Processo n.º 2021.1.1330.17.1 e volumes

Contratada: KAMIMURA & GONZALES ARQUITETOS ASSO-CIADOS LTDA.

CNPJ da Contratada: 15.004.208/0001-56

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto**

Extrato de Contrato

CONTRATO N.º: 9/2023

PROCESSO: 23.1.00252.17.9

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CONTRATADA: Containers RP Transportes Ltda

CNPJ: 09.392.311/0001-18

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO ACESSÓRIO PARA TRANSPORTE DE CARGA

MODALIDADE: Dispensa "Compra Direta"

PARECER JURÍDICO: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente.

VALOR DO CONTRATO: 4.800,00

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.